

DECRETO N.º 17.724, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

Cria a Estação Ecológica de Paulo de Faria e dá providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2.º da Lei n.º 6.802, de 27 de abril de 1981;

Considerando que o remanescente da floresta subtropical semidecidua localizada ao norte do Estado de São Paulo, no município de Paulo de Faria, apresenta condições ideais para a criação de uma Estação Ecológica, nos termos do artigo 4.º da Lei em cujos dispositivos se fundamenta este diploma;

Considerando que o grande valor cultural e científico, constituído por sua flora e fauna, é de inestimável contribuição para a realização de pesquisas básicas e aplicadas de Ecologia e ao desenvolvimento da educação conservacionista,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Estação Ecológica de Paulo de Faria, no município do mesmo nome, com a finalidade de assegurar a integridade dos ecossistemas ali existentes e de proteger sua flora e fauna, bem como sua utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos.

Artigo 2.º — A Estação Ecológica de Paulo de Faria abrange uma área de 435,73 ha, cujo perímetro assim se descreve:

«Começa no ponto 1 (marco E-5033 do reservatório da Usina de Água Vermelha), situado no encontro da curva de desapropriação na cota 385,00m, com uma cerca; segue pela curva no sentido montante do reservatório, numa distância de 1.360m, até o ponto 2, situado no encontro da curva com um córrego; segue pelo córrego à montante, numa distância de 151,00m, confrontando com José Portugal Pinto até o ponto 3, situado no encontro do córrego com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 14°04'53"SW, numa distância de 308,26m, confrontando com José Portugal Pinto, até o ponto 4, situado no encontro de duas cercas; desflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo de 00°40'12"SE, numa distância de 2.651,18m, confrontando com José Portugal Pinto, até o ponto 5, situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue pela cerca com o rumo de 56°54'06"SW, numa distância de 1.867,74m, confrontando com José Portugal Pinto, até o ponto 10 situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue com o rumo de 42°30'05"NW, numa distância de 400,00m, confrontando com José Portugal Pinto, até o ponto 11, situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue com o rumo de 56°54'06"NE, numa distância de 170,00m, confrontando com José Portugal Pinto, até o ponto 12, situado no encontro de duas cercas; desflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo de 50°35'10"NW, numa distância de 430,00m, confrontando com José Portugal Pinto, até o ponto 13, situado no encontro de duas cercas; desflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo de 66°24'23"SW, numa distância de 180,00m, confrontando com José Portugal Pinto até o ponto 14, situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue pela cerca com o rumo de 23°35'37"NW, numa distância de 457,22m, confrontando com José Portugal Pinto até o ponto 15, situado no encontro de duas cercas; desflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo de 22°45'51"NW, numa distância de 519,46m, confrontando com José Portugal Pinto até o ponto 16, situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue pela cerca com o rumo de 78°41'24"NE, numa distância de 10,20m, confrontando com Gil Brígido Lemos, até o ponto 17, situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue pela cerca com o rumo de 83°04'47"SE, numa distância de 1.807,00m, confrontando com Celso Junqueira Franco, até o ponto 18, situado no encontro de duas cercas; desflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo de 08°49'47"NW, numa distância de 300,00m, confrontando com Celso Junqueira Franco até o ponto 19, situado no encontro de duas cercas; desflete à direita e segue pela cerca com o rumo de 03°51'00"NE, numa distância de 3.210,00m, confrontando com Celso Junqueira Franco, até o ponto 1, onde teve início esta descrição.»

Artigo 3.º — Cabe ao Instituto Florestal, órgão da Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento a instalação e a administração da Estação Ecológica de Paulo de Faria.

Artigo 4.º — Objetivando a incorporação definitiva da área abrangida pela Estação Ecológica de Paulo de Faria ao patrimônio da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ora lhe cedida em comodato, a Procuradoria Geral do Estado promoverá os expedientes necessários e preparatórios destinados à elaboração de lei que autorize o Poder Executivo oferecer bens, móveis ou imóveis, não afetados por destinação especial em permuta pela mesma, observada a equivalência de valores.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guthérme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzo, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.712, DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

Retificação

PAULO SALIM MALUF, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Homero Silva" a EEPG. do Jardim Canhema, localizado em Diadema, DE de Diadema — DRE-Sul.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Bandeirantes 22 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luis Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzo, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.713, DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Doa ambulância ao município que especifica

Retificação

Artigo 1.º — ... do processo

onde se lê: GG-94-81 a...

Icia-se: GG-694-8 a...

Itens: 1 e 2
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas S/A.

Item: 3
Processo HCRP 4.595-81
Licitação: T.P. HCRP 272-81
Objeto: Dializador em espiral «Standard» de 1,0 m² de superfície.
Firma vencedora:
Johnson & Johnson S/A. Indústria e Comércio.

Processo HCRP 4.602-81
Licitação: T.P. HCRP 279-81
Objeto: Agrafe de Michel, medindo 20 mm e 3 mm e clips de Aneurisma Yasargil.

Firmas vencedoras:
Costa & Carvalho Ltda.
Item: 1
Dabasons Importação, Exportação e Comércio Ltda.

Items: 2 a 9.
Processo HCRP 4.665-81
Licitação: T.P. HCRP 296-81
Objeto: Lâmina de vidro para microscópio e lâmina de vidro medindo 24 x 50 mm e 24 x 60 mm, caixa com 50 unidades.

Firmas vencedoras:
Vidrolabor Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.
Item: 1
Laborlex Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

Item: 2
Satélit Comércio e Indústria Ltda.
Item: 3
Processo HCRP 4.945-81
Licitação: T.P. HCRP 303-81
Objeto: Fita adesiva de crepe, cor crema, rolo medindo 19 mm x 55 m.

Firma vencedora:
S/A. White Martins
Processo HCRP 4.949-81
Licitação: T.P. HCRP 303-81
Objeto: Anti IgG (Cadeia L), Placa-M Partigem Haptoglobulina e etc.

Firmas vencedoras:
Casa Fachada Ltda.
Itens: 1, 2, 6, 7 e 9 a 20.
Precision Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda.

Itens: 3 a 5, 8 e 21.
Processo HCRP 4.951-81
Licitação: T.P. HCRP 305-81
Objeto: Albumina Bovina, Soro Anti A e Anti B, Soro Anti-humano e VDRJ.

Firmas vencedoras:
Biostest S/A. Indústria e Comércio
Itens: 1, 3 e 4.
Centro Químico Campinas Importadora Ltda.

Item: 2
Lio Sérum Indústria e Comércio de Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda.

Itens: 5
Processo HCRP 4.953-81
Licitação: HCRP 307-81
Objeto: CPK, Kit com 20 frascos de 1 ml e TGO, Kit para 20 determinações.

Firmas vencedoras:
Laborética Comércio e Representação de Equipamentos e Produtos para Laboratório Ltda.

Item: 1
Quimitra Comércio e Indústria Química S/A.
Item: 2
Processo HCRP 4.955-81
Licitação: T.P. HCRP 309-81

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 4.043-81-J — TP. 1.772-81 — Queijos tiprato e parmesão

Laticínios Flor da Nata Ltda. — para o item 1.

Cia. Leco de Produtos Alimentícios — para o item 2.

Proc. 4.045-81-G — TP. 1.771-81 — Biscoitos e massas alimentícias.

Fábrica de Doces Neusa Ltda. — para os itens 1 e 2.

Pastifício Molisana Ltda. — para os itens 3, 4 e 5.

Revogados os itens 6 e 7.

Proc. 4.044-81-C — TP. 1.773-81 — Margarina sem sal.

Mercantil São Vito Ltda. — para o item único.

Proc. 4.042-81-F — C. 1.753-81 — Leite especial pasteurizado.

Calimério Alves Costa Com. e Ind. S/A. — para o item único.

Proc. 4.046-81-X — TP. 1.779-81 — Sucos de frutas e xarope grosso.

Nutrin Alimentos Ltda. — para o item 1.

Revogados os itens 2, 3, 4 e 5.

Proc. 4.048-81-H — TP. 1.781-81 — Açúcar refinado.

Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café — para o item único.

Proc. 4.039-81-G — C. 1.751-81 — Carnes bovinas e suínas.

Casa Touro Com. de Carnes S/A. — para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Sem cotação para os itens: 10 cod.

30.4.653.1; 11 cod. 30.14.450.4; 12 cod.

30.14.010.9; 13 cod. 30.14.460.7; 14 cod.

30.14.615X.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 21-9-81

Homologação das seguintes adjudicações:

Processo HCRP 4.589-81

Licitação: T.P. HCRP 266-81

Objeto: Seringa hipodérmica de Vidro,

capacidade de 10 e 20 ml e seringa de vidro para Insulina capacidade de 1 ml.

Firmas vencedoras:

Costa & Carvalho Ltda.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 128, de 23-9-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da VIII Jornada Odontológica de Itapetininga, a ser realizada no período de 21 a 24 de outubro de 1981, em Itapetininga — SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo**CURSO DE TÉCNICAS DE ORÇAMENTO PÚBLICO****COMUNICADO**

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP comunica que até o dia 9 de outubro de 1981 estarão abertas em sua sede à Rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar — Telefone 881-5311 ramais 224/225, as inscrições para o Curso de Técnicas de Orçamento Público a ser realizado no período de 13 de outubro a 10 de dezembro de 1981. As aulas serão ministradas às 3.as e 5.as-feiras das 8,00 às 12,00 horas perfazendo um total de 64 horas.

O Curso, que tem por objetivos aprofundar os conhecimentos sobre o processo de planejamento orçamentário do setor público e discutir novas técnicas de planejamento e orçamentos públicos e sua implementação em São Paulo, destina-se a profissionais da administração pública estadual envolvidos na elaboração orçamentária e atividades correlatas, bem como a outros interessados.

Programa

Planejamento como processo
As funções do planejamento de desenvolvimento

Exemplo de planejamento num setor do Estado
Orçamento Base-Zero